LEI Nº 2.101, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre desafetação e autoriza a doação de bem imóvel que identifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado parte da chácara nº 19 (dezenove), com área total de 1.326 m² (um mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados), com benfeitoria de 78,40 m² (setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados), situado na Linha Santa Clara, Distrito de Frederico Wastner, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme Matrícula nº 5.058, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, constante do Anexo Único desta lei.

§ 1º Sob o prédio público, de que trata o caput deste artigo, encontrava-se sediada a antiga escola Posto Suinocultura, sendo que atualmente encontra-se desativada e desocupada.

§ 2º O imóvel descrito no caput foi avaliado em R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente transpassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, o bem imóvel descrito no art. 1º desta lei, à Associação de Moradores da Comunidade de Linha Santa Clara, situada na Linha Santa Clara, Distrito de Frederico Wastner, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.724.424/0001-48.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no art. 1º, após a doação de que trata o art. 3º, do patrimônio do Município.

Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei 2.101, de 09 de agosto de 2013)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 5.058, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Jonczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANO 1.982
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO (5.058). -

IMÓVEL:- PARTE DA CHÁCARA número DEZENOVE (19), sem benfeitorias, com a área superficial de MUM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS (1.326m2), situado na localidade de São João, Secção São Lourenço, na Fazenda Saudades, neste primeiro (1º) distrito, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com a estrada S. Lourenço à São João, medindo 40,00 mts.; ao SUL com parte da mesma chácara nº 19, de Esterino Battisti, medindo 28,00 mts.; ao LESTE também com parte da mesma chácara nº 19, de Esterino Battisti, medindo 36,00 mts., e ao OESTE com parte da chácara nº 18, de Alberto Ottemar Keller, medindo 40,00 mts. - PROPRIETÁRIO: ESTERINO BATTISTI, CPF nº 182 654 139-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado São João, no distrito de Frederico Wastner deste Município. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 6.929, do livro nº 3-F, deste Cartório. - São Lourenço d'Oeste, 06 de janeiro de 1982. - O Oficial: (Sérgio Luiz Jonczeski)

R. 1-5.058 - São Lourenço d'Oeste, 06 de janeiro de 1982. - Por escritura pública de Doação, lavrada em 21 de outubro de 1981, no livro nº 33, fls. vºs 168 à 170, do Tabelionato desta cidade, o Sr. ESTERINO BATTISTI e sua mulher dona JULIETA BATTISTI, CPF nº 182 654 139-04, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no lugar denominado São João, no distrito de Frederico Wastner, neste Município; DOARAM no valor estimado em Cr$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula, ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CGC/MF sob nº 83 676 312/0001-47, com sede na cidade de Florianópolis, Capital deste Estado, representado pelo Supervisor Local de Educação, Sr. FRANCISCO JOSÉ GRINGS, CPF nº 138 359 989-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. - AUTORIZAÇÃO Nº 181/81. - Nos termos do Decreto número 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA através da Portaria número 973 de 25 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1973. AUTORIZO o Sr. Esterino Batisti proprietário do imóvel rural com a área real de 92.200,00 (noventa e dois mil e du-

CONTINUA NO VERSO

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNC
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMEN
DATA
MICROFILMAG
DATA ROL
TRANSPORTE
FICHA
DATA

"VR-WALNE" 3:1.436
6.4 x 10 - 1.2 - MOD. 3420

C.P. 5025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Janczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANO 1.982
FICHA 001vº
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº CINCO MIL E CINQUENTA E OITO (5.058). -

duzentos metros quadrados) cadastrado neste Instituto sob nº 815.= 92 013 374, com a área de 9,e ha (nove vírgula dois hectares) loca-= lizado no município de São Lourenço d'Oeste, registrado no Cartório= e Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço d'Oeste, a desmem-= brar do referido imóvel rural, para fins de transmissão a qualquer = título, a parcela de 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis me-= tros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE= com a estrada São João; SUL com o doador; LESTE com o doador; OESTE= com Alberto O. Keller. A parcela a ser desmembrada para alienação, a= Fazenda Pública Estadual de Santa Catarina destina-se a const. e inst= le uma Escola Estadual ficando caracterizado, conforme determina o = Decreto 62 504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para = fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o Imóvel = rural ficará com a área remanescente de 90.874,00 (noventa mil e oi-= tocentos e setenta e quatro metros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o interior teor da presente autorização, devendo tam-= bém, a mesma ser averbada à margem da Transcrição imobiliária do imó-= vel original. Esta autorização somente terá validade com a paresenta-= ção do Recibo/Certificado do Cadastro do exercício de 1980, do imó-= vel cadastrado sob nº 815292013374, em nome do Sr. Esterino Battisti Florianópolis(SC) em 17 de agosto de 1981. Ass. Ilegível (Ass.) Élio José Wolff - Coordenador Regional. Cujo documento fica arquivado nes-= te Cartório. - Custas: Cr$-400,00 (50%). - O Oficial: - - -

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico de Avaliação
nº 04/2013

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo ao Decreto nº 4.657, de 29 de maio de 2013, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

Edificação: Prédio público, com área de 78,40m² (setenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), de propriedade do município de São Lourenço do Oeste-SC.

Localização: Parte da Chácara nº 19, com área de 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados), situado na localidade de São João, na Fazenda Saudades, município de São Lourenço do Oeste-SC.

Registro de Imóveis: Matrícula nº 5.058, do C.R.I. de São Lourenço do Oeste - SC;

Descrição da Benfeitoria: O prédio público que trata este laudo encontra-se sediada atualmente a Igreja da comunidade de Santa Clara, contemplando as seguintes especificações:

Edificação com área de 78,40m²;

Paredes alvenaria, rebocada e pintada;

Tesoura para estrutura da cobertura em madeira;

Cobertura em telha cerâmica francesa;

Forração interna e beirais em madeira;

Piso cerâmico na área externa, BWC´s e serviços;

Piso em taco de madeira na antiga sala de aula;

Esquadrias de ferro com pintura metálica e vidros lisos/canelado;

Instalações elétricas e hidro-sanitárias funcionais.

Valor da Benfeitoria:

Após análise junto ao mercado imobiliário do nosso Município, e, pelo estado de conservação da benfeitoria, e ainda, utilizando uma depreciação pelo tempo construído, chegou-se a um valor atualizado do mercado no valor de:

Fica avaliado a edificação em R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Fica avaliado o lote colonial rural em R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.

São Lourenço do Oeste, 06 de junho de 2013.

Engº Civil Eduardo Bratti
AMNOROESTE
CREA-SC 048003-9

Fone/Fax: 49.3344.1991
Rua: Jarbas Mendes - 270 - sala 09
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br
São Lourenço do Oeste - SC